



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



LEI Nº 2.324 DE 02 DE JULHO DE 2019.

INSTITUI A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE URINA TIPO IE CREATININA SANGUINEA PARA PREVENÇÃO DA DOENÇA RENAL CRÔNICA NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 82 de 22/05/2017, de autoria do Vereador Nelson Luiz S. Barbosa).

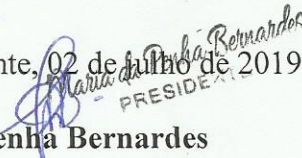
A Presidente da Câmara Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Araruama, a realização dos exames de urina tipo I e creatinina para a prevenção e controle da doença renal crônica em toda a rede pública de saúde.

Parágrafo Único. O exame será realizado por profissional qualificado, no PAM, Hospitais e Posto de Saúde, diagnosticado a doença ou qualquer alteração nos portadores renais crônicos, o paciente será encaminhado para realização de exames mais complexos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente, 02 de julho de 2019.


Maria da Penha Bernardes
Presidente